PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 068/85

Súmula: O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZA ARTICULAÇOES NO SENTIDO DE CRIAR O DISTRITO DE APIACAS.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuiçoes legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei . . .

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a articular junto aos órgãos Estaduais e Federais, todas as medidas necessárias para a criação do Distrito de Apiacás.

Artigo 2º - A criação do Distrito de Apiacás, fundamenta-se na necessidade de desmembrar politicamente em Município com uma área tão extenso como é o nosso; Levando em conta sua estrutura sócio econômica , área territorial e população.

Artigo 3º - A área territorial ficará definido de acordo com a planta topográfica indicada pela Câmara Municipal, que ao ser concáúida, ficará fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 4º - O Município de Alta Floresta, representado pelo Prefeito e Vereadores, aprovam a criação do Distrito de Apiacás, considerando que este desmembramento ocasionará o fortalecimento da região , beneficiando diretamente toda a população.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 5º - O Poder Executivo fica autorizado a praticar os atos necessários para o cumprimento desta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as disposições' em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT.
Em, 13 de Maio de 1.985.

EDSON SANTOS
Prefeito Municipal.